

Natal, 22 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 004457/2023–TC**,

RESOLVE:

Conceder ao Conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes, matrícula nº 9.910-4, a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO** correspondente a 6.267 (seis mil duzentos e sessenta e sete) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN